

## Faculdade de Direito

**Despacho (extrato) n.º 9354/2016**

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Valentina Luísa Sousa de Oliveira, técnica superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito, cessou funções por motivo de reafetação ao mapa de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de março de 2016. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

8 de junho de 2016. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno*.

209726573

**Despacho n.º 9355/2016**

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro), dos artigos 26.º, 31.º, alínea *c*), 66.º, 77.º e 78.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (aprovados pelo Despacho n.º 15674-C/2013, de 27 de novembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013), dos artigos 1.º, 3.º, 6.º, alínea *d*) e 7.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa (aprovados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016), e, bem assim, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Unidades Administrativas de Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (aprovados pelo Despacho n.º 10177/2014, de 7 de Agosto, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8209/2016, de 31 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119 de 23 de junho de 2016), designo, para o cargo de Coordenadora do Serviço de Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, equiparado, para efeitos remuneratórios, a órgão de direção intermédia de 4.º grau, em regime de substituição, a Senhora Dra. Sofia Soares, do mapa de pessoal não docente da Faculdade.

A designada possui o perfil, a experiência profissional e os conhecimentos ajustados ao desenvolvimento das competências e à prossecução dos objetivos do serviço de coordenação e é provida da adequada aptidão para o exercício do cargo

1 de julho de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez*.

209726492

## Faculdade de Letras

**Despacho n.º 9356/2016**

Por despacho de 20 de maio de 2016 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi autorizado o pedido de renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, requerido por Inocência Luciano dos Santos Mata, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, com efeitos a 16 de setembro de 2016.

5 de julho de 2016. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209733377

**Despacho n.º 9357/2016**

Por despacho de 28 de junho de 2016 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi autorizado o pedido de renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, requerido por Maria José dos Reis Grosso, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, com efeitos a 16 de agosto de 2016.

5 de julho de 2016. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209733311

**Despacho n.º 9358/2016**

Por despacho de 30 de maio de 2016 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi autorizado o pedido de renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, requerido por Maria Fernanda Gil Costa, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, com efeitos a 01 de julho de 2016.

5 de julho de 2016. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

209733352

## Faculdade de Medicina Veterinária

**Despacho (extrato) n.º 9359/2016**

Por despacho do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária de 5 de abril de 2016, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, foi concedida Licença Sabática no período correspondente ao primeiro semestre do ano letivo de 2016-2017, à Doutora Graça Maria Leitão Ferreira Dias, Professora Associada.

13-07-2016. — O Presidente da Faculdade, *Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares*.

209732526

**Edital n.º 595/2016**

Faz-se saber que, perante esta Faculdade, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Clínica, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral n.º 40/2015 de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa Prof. Dr. António Cruz Serra de 11/07/2016, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente da Faculdade, devendo o candidato selecionado desempenhar funções docentes e de investigação, neste último caso, em unidades de investigação ligadas à FMV.

II — Local de trabalho

Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal

III — Requisitos de admissão ao concurso

III.1 — São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

*a*) Ser titular do grau de doutor. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido por uma universidade Portuguesa, até à data limite para a entrega das candidaturas;

*b*) Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária.

c) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão declarar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa;

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados neste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo capítulo IX deste mesmo Edital.

III.3 — Serão também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária, os não entreguem injustificadamente no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

No momento da contratação, os documentos comprovativos da posse dos requisitos exigidos para admissão ao presente concurso devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, sem prejuízo da necessidade do seu reconhecimento nos termos da legislação portuguesa. Caso sejam apresentados noutra língua, devem ainda apresentar igualmente a tradução autenticada para Português.

III.4 — Sendo excluído um candidato, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária.

III.5 — Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.

III.6 — Instrução da candidatura com os documentos descritos no capítulo IX.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Ser titular do grau de doutor em Ciências Veterinárias.

IV.2 — Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Ciências Veterinárias, Medicina Veterinária, ou equivalente.

IV.3 — Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e que seja compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

V.1 — Capacidade pedagógica nos domínios da Clínica das Espécies Pecuárias e da Reprodução e Obstetrícia (CP) — 45 pontos — incluindo:

- a) Conteúdos pedagógicos;
- b) Acompanhamento e orientação de alunos a nível de Mestrado e Doutoramento;
- c) Unidades curriculares lecionadas.

V.2 — Desempenho científico nos domínios da Clínica das Espécies Pecuárias e da Reprodução e Obstetrícia (DC) — 45 pontos — incluindo:

- a) Publicações (PUB)
- b) Projetos científicos (PROJ)

V.3 — Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (DARMIES) que tenham sido desenvolvidas pelo candidato — 10 pontos — incluindo:

- a) Patentes, legislação, normas e publicações técnicas;
- b) Prestação de serviços, consultoria e divulgação de ciência e tecnologia;
- c) Atividades de gestão.

A valoração final (VF) resultará do somatório dos pontos obtidos em cada uma das componentes descritas neste capítulo, multiplicados pelos valores atribuídos nos respetivos parâmetros preferenciais descritos no capítulo VI deste edital:

$$VF = [CP + (CP \times PP1) + (CP \times PP4)] + [DC + (DC \times PP2) + (DC \times PP4)] + [DARMIES + (DARMIES \times PP3)]$$

A VF poderá atingir 100 pontos, quando não aplicados parâmetros preferenciais, ou até 170 pontos, no caso de todos os parâmetros preferenciais serem majorados pela percentagem máxima.

VI — Parâmetros preferenciais

VI.1 — A experiência docente em instituição de ensino superior universitário, em ciclos de estudos de Medicina Veterinária e em unidades curriculares cujos conteúdos programáticos sejam equivalentes aos das unidades curriculares de Clínica das Espécies Pecuárias I e II e Reprodução e Obstetrícia I e II da área disciplinar em concurso (PP1) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 50 % do total dos pontos obtidos na componente Capacidade Pedagógica.

VI.2 — O desempenho científico nas duas subáreas científicas de Clínica das Espécies Pecuárias e Reprodução e Obstetrícia que integram a área disciplinar (PP2) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 50 % do total dos pontos obtidos nessa componente.

VI.3 — O desempenho em outras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior nas subáreas científicas que integram a área disciplinar (PP3) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 25 % do total dos pontos obtidos nessa componente.

VI.4 — Ser titular do título de Especialista de um colégio Europeu das subáreas de Clínica das Espécies Pecuárias e Reprodução e Obstetrícia, ou demonstrar estar inscrito no procedimento conducente à sua obtenção, (PP4) constitui fator preferencial, com a valorização de até mais 25 % do total dos pontos obtidos nas componentes capacidade pedagógica e desempenho científico.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, exclusivamente, ao esclarecimento de questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal no seguinte horário: das 9h30 às 17h30 ou, em alternativa, remetidas por correio registado até às 23h59 m do 30.º dia útil após a data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

IX — Instrução da Candidatura

a) A candidatura deve ser instruída com o formulário disponível na página da internet da FMV/ULisboa devidamente preenchido;

b) Dois exemplares, impressos ou policopiados e seis em formato eletrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, tendo em consideração os critérios de seleção e seriação e os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

c) Um exemplar em formato eletrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra;

Se o candidato assim o entender, poderá no seu *Curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura referidos nas alíneas a) e b) do capítulo IX deste Edital devem ser apresentados em língua portuguesa.

XI — Constituição do Júri

O júri será constituído Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutora Aura Antunes Colaço, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Artur Severo Proença Varejão — Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Luis Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Luis Filipe Lopes da Costa — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Doutor António José de Almeida Ferreira — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício — Professora Associada do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

12-07-2016. — O Presidente, *Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares*.

209730696

### Edital n.º 596/2016

Faz-se saber que, perante esta Faculdade, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sanidade Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral n.º 40/2015 de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa Prof. Dr. António Cruz Serra de 11/07/2016, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente da Faculdade, devendo o candidato selecionado desempenhar funções docentes e de investigação, neste último caso, em unidades de investigação ligadas à FMV.

II — Local de trabalho

Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal

III — Requisitos de admissão ao concurso

III.1 — São, nomeadamente, requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser titular do grau de doutor. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido por uma universidade Portuguesa, até à data limite para a entrega das candidaturas;

b) Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária.

c) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os dos Países de Expressão Oficial Portuguesa, deverão comprovar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa;

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados neste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo capítulo IX deste mesmo Edital.

III.3 — Serão também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária, os não entreguem injustificadamente no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

No momento da contratação, os documentos comprovativos da posse dos requisitos exigidos para admissão ao presente concurso devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, sem prejuízo da necessidade do seu reconhecimento nos termos da legislação portuguesa. Caso sejam apresentados noutra língua, devem ainda apresentar igualmente a tradução autenticada para Português.

III.4 — Sendo excluído um candidato, com base no motivo referido no número anterior, será solicitado ao candidato que imediatamente o sucede na lista unitária de ordenação final a entrega de documento comprovativo de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Faculdade de Medicina Veterinária.

III.5 — Há lugar à audiência prévia dos candidatos que vierem a ser excluídos por força do disposto nos números anteriores, sendo-lhes atribuído um prazo de dez dias para se pronunciarem.

III.6 — Instrução da candidatura com os documentos descritos no capítulo IX.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Ser titular do grau de doutor em Ciências Veterinárias.

IV.2 — Ser titular do grau de licenciado pré-Bolonha ou mestre em Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária.

IV.3 — Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e que seja compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valorização final

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e num projeto pedagógico previsto no artigo 5.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

V.1 — Capacidade pedagógica (CP) com relevância nos domínios da Microbiologia Veterinária (Virologia), da Imunologia e da Clínica das Doenças Infeciosas — 45 pontos — incluindo:

a) Conteúdos pedagógicos.

b) Acompanhamento e orientação de alunos a nível de Mestrado e Doutoramento.

c) Unidades curriculares lecionadas.

V.2 — Desempenho científico (DC) no âmbito dos domínios da Microbiologia Veterinária (Virologia), da Imunologia e da Clínica das Doenças Infeciosas. — 45 Pontos — incluindo:

a) Publicações

b) Projetos científicos

V.3 — Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior (DARMIES) que tenham sido desenvolvidas pelo candidato — 10 pontos — incluindo:

a) Patentes, legislação, normas e publicações técnicas;

b) Prestação de serviços, consultoria e divulgação de ciência e tecnologia;

c) Exercício de cargos e funções académicas e de coordenação de unidades funcionais de ensino.

d) Atividades de gestão.

V.4 — Projeto Pedagógico (PPEDAG) para uma unidade curricular do âmbito da Microbiologia Veterinária (Virologia) ou da Imunologia Veterinária, no qual sejam propostas as metodologias pedagógicas julgadas mais adequadas para a aquisição das competências previstas nessa unidade curricular — 20 pontos.

A valorização final (VF) resultará do somatório dos pontos obtidos em cada uma das componentes descritas neste capítulo, multiplicados pelos valores atribuídos nos respetivos parâmetros preferenciais descritos no capítulo VI deste edital:

$$VF = [CP + (CP \times PP1)] + [DC + (DC \times PP2)] + [DARMIES + (DARMIES \times PP3)] + PPEDAG$$

A VF poderá atingir 120 pontos, quando não aplicados parâmetros preferenciais, ou até 170 pontos, no caso de todos os parâmetros preferenciais serem majorados pela percentagem máxima.

VI — Parâmetros preferenciais

VI.1 — A experiência docente em instituição de ensino superior universitário, em ciclos de estudos de Medicina Veterinária e em unidades curriculares cujos conteúdos programáticos sejam equivalentes aos das unidades curriculares de Microbiologia II — (Virologia), Imunologia, Patologia e Clínica das Doenças Infeciosas da área disciplinar em concurso (PP1) constitui fator preferencial, com a valorização de